



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Rua José Calazans, 169 Centro CEP 59192000  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

---

OFICIO Nº 59/2014-GAB

Em, 26 de maio de 2014.

Ao Exmº Senhor  
Carlos Antônio da Silva  
Presidente do Legislativo Municipal  
Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flor  
**Vila For/RN**

Exmº Senhor,

Pelo presente, vimos enviar a esta Casa Legislativa, a Lei Municipal nº 355/2014, de 26.06.2014, que Dispõe sobre a Criação de cargos e vagas no quadro de servidores do Município de Vila Flor.

É só que temos o momento, quanto ficamos a disposição de qualquer informação adicional que se faça necessária.

Atenciosamente,

---

**Manoel de Lima**  
Prefeito do município de vila flor

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA FLOR/RN

Recebi Em, 27/05/2014

Carlos Antônio da Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**  
Rua José Calazans, 169 Centro CEP 59192000  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

## LEI MUNICIPAL Nº 355/2014

*Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no quadro de servidores do Município de Vila Flor, autoriza a realização do respectivo concurso público e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - A Presente Lei estabelece a quantidade de vagas e vencimentos de cargos públicos de provimento efetivo a serem criados na Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN e autoriza a realização do respectivo concurso público.

### CAPÍTULO II DO QUADRO DE VAGAS, CARGOS E VENCIMENTOS

**Art. 2º** - Ficam criados os cargos descritos no Anexo I, que é parte integrante desta Lei, onde constam as respectivas quantidades de vagas e vencimentos a serem pagos aos seus ocupantes.

Manoel de Lima  
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**  
Rua José Calazans, 169 Centro CEP 59192000  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Parágrafo Único.** O provimento dos cargos efetivos mencionados no *caput* deste artigo será efetuado através da aprovação em concurso público de provas e títulos, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, com especificações contidas em edital.

**Art. 3° -** A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, os requisitos legalmente exigidos no Edital do Concurso, bem como outras exigências estabelecidas em lei.

**Parágrafo Único.** Os candidatos que não comprovarem que satisfazem as condições dispostas neste artigo, uma vez identificados, poderão ser eliminados do concurso a qualquer tempo ou, se posterior a sua homologação, declarado sem efeito o seu ato de nomeação.

**Art. 4° -** O edital do concurso regulará a forma de aplicação das provas que poderão ser escritas, orais ou práticas e poderão ter caráter eliminatório e, ou classificatório, entretanto as provas de título terão caráter somente classificatório.

**Art. 5° -** No preenchimento das vagas será obedecida a ordem de classificação, sendo realizada a convocação de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública, cabendo ao Município de Vila Flor/RN decidir acerca da oportunidade e conveniência das nomeações, respeitando-se a disponibilidade financeira orçamentária.

**Art. 6° -** Os valores constantes no anexo I desta Lei são referentes ao vencimento base, sobre os quais incidem gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente previstas para os respectivos cargos.

### CAPÍTULO III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 7° -** As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA), com autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consignadas na rubrica 319011 (vencimentos e vantagens fixas).

Manoel de Lima  
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**  
Rua José Calazans, 169 Centro CEP 59192000  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

---

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 26 de maio de 2014.

  
**Manoel de Lima**  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**  
Rua José Calazans, 169 Centro CEP 59192000  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**ANEXO I**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Professor de Ed. Inf. dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 5º anos)	04	Superior	1.272,74	30
Professor de Língua Portuguesa	01	Superior	1.272,74	30
Professor de Matemática	02	Superior	1.272,74	30
Professor de Geografia	01	Superior	1.274,74	30
Professor de História	01	Superior	1.274,74	30
Professor de Educação Física	02	Superior	1.274,74	30
Professor de Inglês	01	Superior	1.274,74	30
Professor de Ciência	01	Superior	1.274,74	30
Professor de Ensino da Arte	01	Superior	1.274,74	30

*Mancele de Sá*  
Professora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**  
Rua José Calazans, 169 Centro CEP 59192000  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

Professor Ensino Religioso	01	Superior	1.274,74	30
Técnico De Informática	01	Ensino Médio com Curso Técnico na área	724,00	30
Merendeira	07	Ensino Fundamental	724,00	40
Porteiro	04	Ensino Fundamental	724,00	40
Secretário Escolar	03	Ensino Médio	724,00	40
Nutricionista	01	Superior	1.200,00	40
Auxiliar Administrativo	04	Ensino Médio	724,00	40
Auxiliar De Sala em creche	04	Ensino Médio	724,00	40
<b>Total</b>	<b>39</b>			

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Mateiro	02	Ensino Fundamental	724,00	40
<b>Total</b>	<b>02</b>			

*Manoel de Lima*  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**  
Rua José Calazans, 169 Centro CEP 59192000  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

### SECRETARIA DE SAÚDE

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Farmacêutico - Bioquímico	01	Superior	1.200,00	40
Motorista	03	Ensino Fundamental mais Habilitação "D"	724,00	40
Técnico de Enfermagem	10	Curso Técnico em Enfermagem	724,00	40
Recepcionista	07	Ensino Médio	724,00	40
Maquero	02	Ensino Fundamental	724,00	40
Cozinheiro	02	Ensino Fundamental	724,00	40
Psicóloga	01	Superior	1.200,00	40
Médico	01	Superior	1.200,00	20
Médico Ginecologista	01	Superior	1.200,00	20
Médico Ortopedista	01	Superior	1.200,00	20
Médico Psiquiatra	01	Superior	1.200,00	20
Médico Cardiologista	01	Superior	1.200,00	20
Médico Pediatra	01	Superior	1.200,00	20
Médico Obstetra	01	Superior	1.200,00	20
Educador Físico	01	Superior	1.200,00	20
Veterinário	01	Superior	1.200,00	20
Protético	01	Ensino Médio com curso em prótese e registro no CRO	724,00	40
Dentista	02	Superior	1.200,00	20
Fisioterapeuta	01	Superior	1.200,00	30

Manoel de Almeida  
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**  
Rua José Calazans, 169 Centro CEP 59192000  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

Auxiliar de Consultório Dentário	02	Nível Médio mais curso de atendimento em consultório dentário e registro no CRO	724,00	40
Enfermeiro	02	Superior	1.200,00	40
Nutricionista	01	Superior	1.200,00	40
Assistente Social	01	Superior	1.200,00	30
Atendente De Farmácia	02	Nível Médio	724,00	40
Agente Comunitário De Saúde	01	Nível Médio	724,00	40
Digitador	02	Nível Médio	724,00	40
Auxílio Administrativo	02	Nível Médio	724,00	40
Técnico de Laboratório	01	Nível Médio com curso técnico em laboratório	724,00	40
Vigia	01	Ensino Fundamental	724,00	40
<b>Total</b>	<b>54</b>			

### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Coveiro	02	Ensino Fundamental	724,00	40
Eletricista	01	Ensino Médio mais curso na área	1.000,00	40
Operador de Máquina	01	Ensino Fundamental com curso técnico	1.200,00	40
Motorista	01	Ensino Fundamental mais Habilitação	724,00	40

Manoel de Lima  
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**  
Rua José Calazans, 169 Centro CEP 59192000  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

		" D"	
Jardineiro	01	Ensino Fundamental	724,00
<b>Total</b>	<b>06</b>		<b>40</b>

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Auxílio Administrativo	01	Ensino Médio	724,00	40
<b>Total</b>	<b>01</b>			

### SECRETARIA DE OBRAS

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Pedreiro	03	Ensino Fundamental	1.000,00	40
Servente	04	Ensino Fundamental	724,00	40
<b>Total</b>	<b>07</b>			

Manoel de Lima  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**  
Rua José Calazans, 169 Centro CEP 59192000  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

### SECRETARIA DE TRANSPORTE

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA - SEMANAL
Motorista	01	Ensino Fundamental mais Habilitação " D"	724,00	40
<b>Total</b>	<b>01</b>			

### GABINETE

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Porteiro	01	Ensino Fundamental	724,00	40
Vigia	01	Ensino Fundamental	724,00	40
Guarda Municipal	01	Ensino Médio	1.000,00	40
<b>Total</b>	<b>03</b>			

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	02	Superior	1.200,00	40

Manoel de Lima  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**  
Rua José Calazans, 169 Centro CEP 59192000  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

Psicólogo	01	Superior	1.200,00	40
Recepcionista	01	Ensino Médio	724,00	40
Motorista	01	Ensino Fundamental Mais Habilitação " D"	1.000,00	40
<b>Total</b>	<b>05</b>			

Manoel de Lima  
Prefeito